

Publicado por:  
Elizabete Bombardelli  
Código Identificador:DB8B0B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 601/2024

PORTARIA Nº 601/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Prorroga Auxílio-doença.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor **DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Previdenciário, lotado no Sistema Municipal de Previdência - SIMPS, a contar de 09 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel - CRM 18429.

**Art. 2º** – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

**Art. 3º** – O servidor deverá retornar ao trabalho em 10 de março de 2025.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário da Administração

Publicado por:  
Elizabete Bombardelli  
Código Identificador:C66C6495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 603/2024

PORTARIA Nº 603/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Concede Férias a Servidor.

**Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** saldo de férias relativo à convocação através da portaria 415/2024, de 09 de agosto de 2024, que teve a concordância do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

| Nome:                | Início das férias | Término das férias |
|----------------------|-------------------|--------------------|
| Júlio Cesar de Souza | 12/12/2024        | 31/12/2024         |

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

Publicado por:  
Elizabete Bombardelli  
Código Identificador:4A750A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASADA

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 19/11/2024, às 09h00min, na modalidade Concorrência Pública nº 021/2024, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obra de reforma e manutenções nas edificações do Complexo de Saúde Central, localizado na Rua Padre Eugênio Medichesqui e Rua João Scarton, neste município, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da licitante. Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: [pregao@cotipora.rs.gov.br](mailto:pregao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br) e [www.pregaoanrisul.com.br](http://www.pregaoanrisul.com.br)

COTIPORÃ, aos treze dias do mês de dezembro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**  
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador:D42F3F23

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
046/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.**

**CONTRATO Nº 096/2024**  
**CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**  
**CNPJ nº 14.767.899/0001-87**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 2.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassis XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 11.300,08 (onze mil trezentos reais e oito centavos)**

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**  
Prefeita em Exercício

Publicado por:  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:BE31AE9F

GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais comunica

aos interessados que com referência a Concorrência Pública Nº 022/2024, contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, sinalização vertical e horizontal e drenagem na Estrada da Comunidade do Morro do Céu - Trecho 02- Km 1 + 500 à 1+ 0,80, em uma extensão de 420 metros, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a nova data da abertura dos envelopes será no dia 28/01/2025, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

**COTIPORÃ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**3A11564F

#### **GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES até o final do ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSÁRIOS COTIPORANENSES, inscrita no CNPJ nº 02.977.355/0001-60, estabelecido na Rua Sem Denominação, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação.

O valor a ser pago será R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2025.

**JUSTIFICATIVA:** A Associação dos universitários é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de transporte dos universitários para entidades que ofereçam cursos de graduação e pós graduação, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Associação dos Universitários Cotiporanenses, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Associação dos Universitários Cotiporanenses, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Associação dos Universitários Cotiporanenses.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**8F6224E3

#### **GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização de atividades culturais e apoio cultural, realizado pelo CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ no ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CENTRO CULTURAL DE COTIPORA, inscrito no CNPJ nº 01.715.761/0001-92, estabelecido na Rua Silveira Martins, s/ nº, centro em Cotiporã/RS, que tem por objeto a realização de atividades culturais e apoio cultural.

O valor a ser pago será R\$ 217.400,00(duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2025.

**JUSTIFICATIVA:** O Centro Cultura de Cotiporã é a única entidade do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o Centro Cultural, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o Centro Cultural de Cotiporã.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita De Cotiporã em Exercício

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**EE881B15

#### **GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização do 30º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, realizado pelo CTG POUSADA DOS CARRETEIROS no ano de 2024, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CTG POUSADA DOS CARRETEIROS, inscrito no CNPJ nº 90.898.172/0001-17, estabelecido na Rodovia ERS 359 – KM 19, nº 100, Cotiporã, que tem por objeto a realização do 30º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã.

O valor a ser pago será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 18 de março de 2025.

**JUSTIFICATIVA:** O CTG Pousada dos Carreiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreiros.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita De Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**94A3A8C1

#### **GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO E JUSTICATIVA**

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de:

Campeonatos municipais e intermunicipais nas modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol, Cambio(masculino, feminino, misto e categorias de base), Futsal(masculino, feminino, veteranos e categorias de base), ciclismo, caminhada e/ou rústica. Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2025, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.

O valor a ser pago será R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2025.

**JUSTIFICATIVA:** A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**619FFCCB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 418, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

**CNPJ nº** 14.767.899/0001-87

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de 2.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassis XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR:** R\$ 11.300,08 (onze mil trezentos reais e oito centavos)

Cotiporã, 13 de dezembro de 2024.

**JUSSARA ZANETTE**

Sec. Munic. de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**403A40B5

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 126/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 126/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** DULCICLÉIA ANTUNES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESIGN DE MODAS PARA ELABORAÇÃO DE DESIGN DE PEÇAS DE VESTUÁRIOS, ELABORAÇÃO DA FICHA TÉCNICA, AVALIAÇÃO DOS TECIDOS, PARECER TÉCNICO PARA UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ACOMPANHAMENTO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

**INICIO:** 13/12/2024 **VIGÊNCIA:** 13/06/2025

**VALOR:** R\$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** DULCICLÉIA ANTUNES

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**B99D40EE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 102/2024**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 01/2024 CONTRATO Nº 102/2024

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAL DE LOMBADA DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B, ECOLÓGICA DE RÁPIDA INSTALAÇÃO, PARA SER UTILIZADA PARA REDUZIR A VELOCIDADE NAS VIAS DO MUNICÍPIO.

**ADITIVO:** 13/12/2024 **VIGÊNCIA:** 13/02/2025